



DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA E DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CEDIDO À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

As Comissões Reunidas da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia – GO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, passam a analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 1.529/2026, de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a autorização de pagamento de gratificação ou função gratificada e diárias à servidor público municipal cedido à Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia e dá outras providências.

Verifica-se que a proposição trata de matéria relacionada à organização administrativa e à remuneração de servidor público no âmbito do Poder Legislativo, inserindo-se na competência desta Casa de Leis, conforme previsto na Constituição Federal do Brasil.

Observa-se ainda que a matéria envolve despesa pública, devendo atender às normas de responsabilidade fiscal e adequação orçamentária, em consonância com a Lei Complementar nº 101.

Após análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais, orçamentários e de técnica legislativa, não foram identificados impedimentos à tramitação da matéria.

Diante do exposto, as Comissões Reunidas manifestam-se favoráveis à tramitação do presente Projeto de Lei.

É o parecer.

São Miguel do Araguaia-Go, 13 de março de 2026.


Joubert Tolentino Meira
Presidente CJR


Thiago Ferreira da Costa Silva
Secretário CJR


Karllas Batista Potência Moura
Relatora CJR


Vilma Maria Ferreira
Presidente CFO


Newber Rodrigues Pereira
Secretário /CFO


Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO